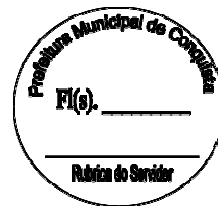




MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PCCORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181 CENTRO–
CEP: 38195000–Conquista-MG
FONE: (34) 33531228–
licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de Toldos e Placa Personalizada (secretaria municipal de saúde) , no endereço Av. Antonio Carlos , 184 - Centro- Conquista MG, que se instalará a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

R\$ 2.078,48 (dois mil, setenta e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como micro empresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 13/06/2025 às 08:00 hs

Até 26/06/2025 às 08:00 hs

PERÍODO DE LANCES

De 26/06/2025 às 08:05 hs

Até 26/06/2025 às 15:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET–Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br** Para informações, através do telefone **(34) 999519202.**

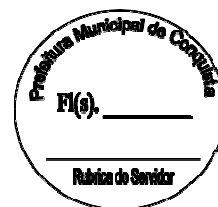
Conquista, 12 de junho de 2025.

LUCAS LACERDA BONFIM

Pregoeiro/Comissão de Contratação



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PCCORONELTANCRED OFRANÇA, Nº181 CENTRO–
CEP:38195000–Conquista- MG
FONE:(34) 999519202
licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>

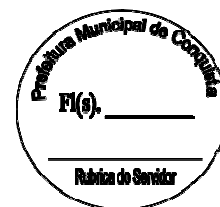


Sumário

<u>1.</u>	<u>OBJETODA CONTRATAÇÃO DIRETA</u>	3
<u>2.</u>	<u>PARTICIPAÇÃO NADISPENSA ELETRÔNICA</u>	4
<u>3.</u>	<u>INGRESSONADISPENSAELETRÔNICA ECADASTRAMENTO DAPROPOSTA INICIAL</u>	5
<u>4.</u>	<u>FASEDE LANCES</u>	7
<u>5.</u>	<u>JULGAMENTODASPROPOSTASDEPREÇO</u>	7
<u>6.</u>	<u>HABILITAÇÃO</u>	9
<u>7.</u>	<u>CONTRATAÇÃO</u>	10
<u>8.</u>	<u>SANÇÕES</u>	11
<u>9.</u>	<u>DAS DISPOSIÇÕESGERAIS</u>	12



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PCCORONELTANCRED OFRANÇA, Nº 181 CENTRO–
CEP: 38195000–Conquista- MG
FONE: (34) 999519202
licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025.
Processo Administrativo n.º 080/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Conquista/MG, por meio do seu departamento de licitações e compras, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor *preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, tendo em vista a autorização contida no art. 187, da referida lei, além de demais atos normativos aplicáveis.

Data da sessão: 26/06/2025

Link: www.licitanet.com.br

Horário da Fase de Lances: De 26/06/2025 às 08:05 hs

Até 26/06/2025 às 15:05 hs

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

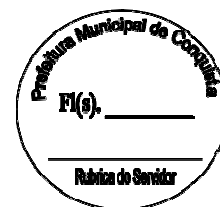
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de Toldos e Placa Personalizada (secretaria municipal de saúde)**, no endereço **Av. Antonio Carlos, 184 - Centro-Conquista MG, que se instalará a Secretaria Municipal de Saúde.**, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação ocorrerá em três itens, conforme tabela constante abaixo.

O QUE SERÁ CONTRATADO?				
	Descrição	QUANT.	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	PLACA PARA FACHADA COMERCIAL EM ACM LUMINOSO (LED) PERSONALIZADA, 02 METRO DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA. (1,6 Metro Quadrado)	1	R\$ 578,48	R\$ 578,48
2	TOLDO CORTINA EM LONA RETRÁTIL, 02.10 DE ALTURA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00



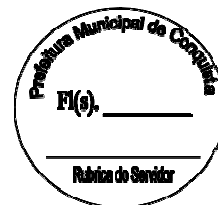
MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PCCORONELTANCRED OFRANÇA, N°181 CENTRO–
CEP:38195000–Conquista- MG
FONE:(34) 999519202
licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>



	X 3.40 DE LARGURA. COR (CREME, PALHA OU BEGE)			
3	TOLDO CORTINA EM LONA RETRÁTIL, 02.10 DE ALTURA X 3.15 DE LARGURA . COR (CREME, PALHA OU BEGE)	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PCCORONELTANCRED OFRANÇA, N°181 CENTRO–
CEP:38195000–Conquista- MG
FONE:(34) 999519202
licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>



O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Licitanet disponível no endereço eletrônico; **www.licitanet.com.br**. Qualquer dúvida em relação ao acesso à Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 3014-6633 - (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br**

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos necessários para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema, ou à Prefeitura Municipal, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

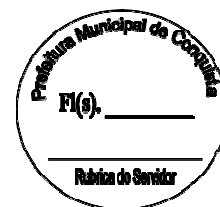
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PCCORONELTANCRED OFRANÇA, Nº181 CENTRO–
CEP:38195000–Conquista- MG
FONE:(34) 999519202
licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>



d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

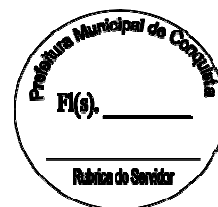
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PCCORONELTANCRED OFRANÇA, N°181 CENTRO–
CEP:38195000–Conquista- MG
FONE:(34) 999519202
licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>



Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

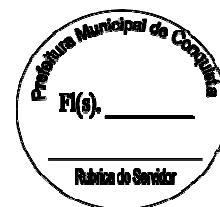
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PCCORONELTANCRED OFRANÇA, Nº181 CENTRO–
CEP:38195000–Conquista- MG
FONE:(34) 999519202
licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>



FASE DE LANCES

A partir das **08:05** hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01**.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá como valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

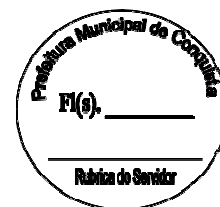
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PCCORONELTANCRED OFRANÇA, Nº181 CENTRO–
CEP:38195000–Conquista- MG
FONE:(34) 999519202
licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>



desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta.) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiver em sua exequibilidade de mostrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

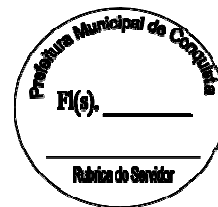
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PCCORONELTANCRED OFRANÇA, Nº181 CENTRO–
CEP:38195000–Conquista- MG
FONE:(34) 999519202
licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>



O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3 HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

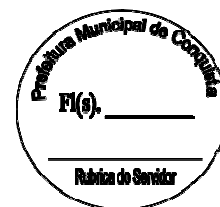
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, por meio dos documentos disponibilizados na plataforma.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Prefeitura Municipal, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PCCORONELTANCRED OFRANÇA, Nº181 CENTRO–
CEP:38195000–Conquista- MG
FONE:(34) 999519202
licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>



O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4 CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 03 (três.) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

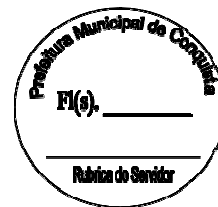
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PCCORONELTANCRED OFRANÇA, Nº181 CENTRO–
CEP:38195000–Conquista- MG
FONE:(34) 999519202
licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>



5 SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejaro retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar atos ilícitos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

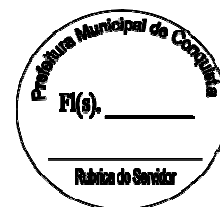
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5.% (.meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PCCORONELTANCRED OFRANÇA, Nº181 CENTRO–
CEP:38195000–Conquista- MG
FONE:(34) 999519202
licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>



anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e agravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

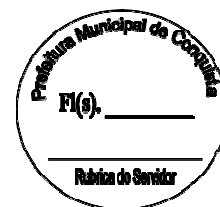
O procedimento será divulgado no Site Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.conquista.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PCCORONELTANCRED OFRANÇA, Nº181 CENTRO–
CEP:38195000–Conquista- MG
FONE:(34) 999519202
licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>



valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazão constedeste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Prefeitura Municipal na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

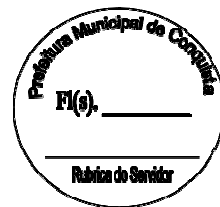
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PCCORONELTANCRED OFRANÇA, N°181 CENTRO–
CEP:38195000–Conquista- MG
FONE:(34) 999519202
licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>



Dasessão pública será divulgada Atano sistema eletrônico.

Integrameste Avisode Contratação Direta, paratodososfinsefeitos, osseguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo proposta de Preços

Conquista/MG, 12 de junho de 2025

LUCAS LACERDA BONFIM
Pregoeiro/Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de Toldos e Placa Personalizada (secretaria municipal de saúde) , no endereço Av. Antonio Carlos , 184 - Centro- Conquista MG, que se instalará a Secretaria Municipal de Saúde.

Setor requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela demanda:

Bianca Kelen de Castro Faria

Matrícula:

10108

E-mail:

saude@conquista.mg.gov.br

Telefone fixo: (34) 99725-7679

(34) 99728-5618

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização–Nome:

Rodrigo Batistel Alves

Matrícula:

16771

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Qtde.	Valor Unitário Estimado	Total
1	PLACA PARA FACHADA COMERCIAL EM ACM LUMINOSO (LED) PERSONALIZADA , 02 METRO DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA. (1,6 Metro Quadrado)	10839	UN	1	R\$ 578,48	R\$ 578,48
2	TOLDO CORTINA EM LONA RETRÁTIL , 02.10 DE ALTURA X 3.40 DE LARGURA. COR (CREME, PALHA OU BEGE)	12801	UN	1	700,00	700,00
3	TOLDO CORTINA EM LONA RETRÁTIL, 02.10 DE ALTURA X 3.15 DE LARGURA . COR (CREME, PALHA OU BEGE)	12801	UN	1	700,00	700,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$1.978,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de instalação de toldos e de uma placa personalizada na nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Antônio Carlos, nº 184, Centro, no município de Conquista/MG. Tal iniciativa visa à adequada ambientação estrutural e visual do referido espaço público, tendo em vista a atual inexistência de condições apropriadas para o pleno atendimento da população. A instalação dos toldos tem como objetivo oferecer proteção contra intempéries, tais como sol intenso e chuvas, proporcionando maior conforto e segurança aos usuários dos serviços de saúde e aos servidores que atuam na unidade. Adicionalmente, a confecção e fixação de uma placa personalizada têm por escopo assegurar a correta identificação da unidade, facilitando a orientação do público, otimizando o fluxo de atendimento e promovendo o fortalecimento da identidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalte-se que tais elementos são imprescindíveis para garantir organização, funcionalidade, acessibilidade e valorização estética do ambiente, contribuindo significativamente para a qualidade dos serviços prestados à população e para a humanização do atendimento oferecido nesta nova sede.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO	
NATUREZA	☒ Comum. ☐ Especial
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. ☒ Não
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Dispensa de licitação.
JUSTIFICATIVA	A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação estrutural e visual da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Antônio Carlos, nº 184, Centro, no município de Conquista/MG. O local, recentemente destinado ao funcionamento da unidade, encontra-se sem os elementos essenciais de proteção, identificação e ambientação, o que compromete a qualidade do atendimento ao público e as condições de trabalho dos servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

	A instalação de toldos visa oferecer proteção contra condições climáticas adversas, como sol intenso e chuvas, promovendo conforto térmico, segurança e acessibilidade aos usuários e colaboradores da unidade. Trata-se de uma medida imprescindível para garantir o pleno funcionamento do espaço, especialmente considerando-se que a sede presta serviços contínuos e de natureza essencial à população. Além disso, a instalação de uma placa personalizada é fundamental para a correta identificação institucional da Secretaria Municipal de Saúde, facilitando a localização da unidade pelos cidadãos, contribuindo para a organização do fluxo de atendimento e reforçando a imagem e a credibilidade do serviço público municipal. Portanto, a contratação proposta é indispensável para assegurar as condições mínimas de funcionamento da nova sede, promovendo um ambiente acolhedor, acessível, funcional e alinhado às diretrizes de atendimento humanizado e eficiente. Ressalta-se, ainda, que tal investimento trará benefícios diretos e imediatos à população.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim ☒ Não
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim Especificar: (indicar o critério) ☒ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim Especificar: A contratada será integralmente responsável por eventuais danos decorrentes de falhas, imperícias, imprudências ou negligências na execução dos serviços contratados. Caso ocorra qualquer prejuízo aos materiais fornecidos, ao patrimônio público ou a terceiros durante a realização das atividades, a empresa deverá arcar com os custos de reparo, substituição ou indenização, conforme o caso. Tais responsabilidades estão em conformidade com a legislação vigente e com as disposições contratuais que regem a execução de serviços para a Administração Pública. ☐ Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☒ Sim O prestador de serviço deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de segunda a sexta no horário das 07h às 16h, mediante agendamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

	para acompanhamento de servidor do órgão. Caso o prestador de serviço não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando a possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente. ☐ Não
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	Os serviços serão executados após o recebimento da autorização/ordem de serviço e ser iniciada em até 2 (dois) dias, e estarem concluídos dentro do prazo.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado no endereço av. Antonio Carlos, 184- Centro-Conquista/MG, CEP 38195-000. Preferencialmente no horário compreendido entre 07:00 às 16:00 horas.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	10 dias.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado, PREFERENCIALMENTE, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta ou conforme determinação especial do senhor tesoureiro do município, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo MUNICÍPIO. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do PROCESSO DE COMPRA. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao FORNECEDOR e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo MUNICÍPIO. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do fornecedor, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos. Para que os pagamentos possam ser efetuados, o fornecedor deverá apresentar, junto à nota fiscal, a documentação comprobatória da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES	
Caberá ao vencedor ofertar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos. Fornecer o objeto nas especificações constantes no Termo de Referência. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente.

Comunicar à Prefeitura Municipal os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes durante a entrega de mercadoria, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

FISCALIZAÇÃO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo deste TR terão como responsáveis:

- a) Gestor do Contrato: Bianca Kelen de Castro Faria, Matrícula 10108
- b) Fiscal do Contrato: Rodrigo Batistel Alves, Matrícula 16771.

Compete ao Gestor do contrato acima identificar exercer a administração, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc;

Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e precedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais e relatórios de serviços, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc;

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

A fiscalização de que trata este item não inclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade Lei nº 14.333, de 2021.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens.

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**DADOS
ORÇAMENTÁRIOS DA
CONTRATAÇÃO**

A contratação será atendida pela seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

	Dotação: 208 e 209 Disponibilidade financeira () Sim () Não Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.
--	---

Conquista/ MG, 20 de Maio de 2025.

Bianca Kelen de Castro Faria - 10108
Secretária de Saúde

Rodrigo Batistel Alves-16771

Adryely da Conceição Rodrigues - 16751
Responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Consiste no fornecimento de materiais e na instalação de toldos e uma placa personalizada para a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde , localizada na Av. Antônio Carlos, 184 - Centro, Conquista – MG . O objetivo é proporcionar adequação estrutural e visual ao espaço, garantindo um ambiente funcional e de fácil acesso para a população. A instalação dos toldos visa oferecer proteção contra condições climáticas adversas, promovendo conforto e segurança tanto para os cidadãos quanto para os servidores da Secretaria. Já a placa personalizada tem como propósito a correta identificação da unidade, facilitando a orientação e o atendimento ao público, além de fortalecer a identidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde. Esses elementos são essenciais para garantir a organização, a estética e a representação adequada do espaço, contribuindo para a eficiência no atendimento e para a criação de um ambiente acolhedor e acessível à população.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem ☒ Serviço
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada ☐ Com monopólio ☐ Sem monopólio ☒ Não continuada
QUAL A VIGÊNCIA?	☒ 15 dias (pronta entrega) ☐ 180 dias ☐ 12 meses ☐ Indeterminado ☐ dias ☐ Outro: ☐ meses ☐ anos
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: nnnn/aaaa. ☐ Sim. Prazo final: dd/mm/aaaa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

	☒ Não.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores ☐ Contratações similares ☐ Internet ☐ Audiência pública ☒ Outro Especificar: Banco de Preço
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A escolha que contempla o fornecimento e instalação de toldos e placa personalizada para a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Antônio Carlos, nº 184 - Centro, Conquista/MG, se justifica por motivos técnicos e econômicos, conforme descrito a seguir: • Necessidade de Adequação do Novo Espaço: A Secretaria Municipal de Saúde foi transferida para o endereço mencionado, para então fazer a instalação do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) no imóvel anteriormente ocupado. O novo local ainda não apresenta a infraestrutura adequada para atender de forma eficiente a população, especialmente em termos de conforto e visibilidade. • Conforto e Acessibilidade: A instalação dos toldos é uma medida essencial para garantir a proteção contra as intempéries, proporcionando um ambiente mais confortável para os cidadãos que frequentam a Secretaria, especialmente durante períodos de chuva ou calor intenso. Essa medida é crucial para melhorar a experiência do usuário no atendimento. • Identificação e Visibilidade: A placa personalizada com a identidade visual da Secretaria Municipal de Saúde será fundamental para garantir a identificação clara e eficiente do novo endereço. Isso facilitará o acesso e a orientação da população, além de reforçar a imagem institucional da Secretaria, alinhando-se à missão de transparência e acessibilidade. Custo-Benefício: A instalação de toldos e a personalização da placa são soluções de baixo custo quando comparadas a outras opções de reestruturação do ambiente físico, que envolveriam investimentos maiores em reformas ou alterações estruturais. Com essas soluções, é possível garantir a funcionalidade e a estética do espaço sem comprometer o orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

	da Secretaria, assegurando uma alocação mais eficiente dos recursos disponíveis. Sustentabilidade e Durabilidade: Os materiais que serão utilizados para a instalação dos toldos e da placa são de alta durabilidade, o que reduz a necessidade de manutenção constante e custos adicionais ao longo do tempo. A escolha por essas soluções, portanto, assegura um melhor aproveitamento dos recursos financeiros, mantendo a qualidade dos serviços prestados à população de maneira econômica e sustentável. Rapidez na Execução: A execução desses serviços é mais ágil em comparação com outras opções de adequação do espaço, como grandes reformas estruturais. Isso significa que a Secretaria poderá ser melhor ambientada em um curto período de tempo, com impactos imediatos no atendimento à população. Dessa forma, a solução proposta é a mais viável tanto do ponto de vista técnico, para adequar rapidamente o novo espaço às necessidades de atendimento, quanto do ponto de vista econômico, por ser uma alternativa que oferece uma excelente relação entre custo e benefício.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☒ Sim, Devido à urgência na mudança da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para o novo endereço e à instalação do CAPS no município de Conquista, é necessário que o fornecedor responsável pela instalação dos toldos e placa personalizada tenha sede em um local próximo ao município. Isso é essencial para garantir a agilidade na execução do serviço e evitar atrasos na entrega e instalação. Portanto, o fornecedor não poderá ter sua sede a mais de 70 km de distância de Conquista/MG, de forma a assegurar a pontualidade e a eficiência na execução do serviço, considerando a importância e a urgência dessa mudança para a organização das instalações de ambos os serviços. ☐ Não
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa para fornecimento de materiais e instalação de Toldos e placa Personalizada (secretaria municipal de saúde) , no endereço Av. Antonio Carlos , 184- Centro- Conquista/MG, que se instalará a Secretaria Municipal de Saúde.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há ☐ 90 dias ☐ 12 meses ☐ Outro: ☐ dias ☐ meses ☐ anos
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). ☒ Não.				
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO					
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	O quantitativo estimado para o fornecimento de materiais e instalação de toldos e placa personalizada foi obtido a partir de uma vistoria técnica realizada pela Secretária Municipal de Saúde, Bianca Kelen de Castro Faria, no local antes de se instalar a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Durante a vistoria, a Secretária identificou as necessidades do ambiente para garantir conformidade com as normas de saúde e segurança, além de promover um ambiente adequado para o atendimento à população e a segurança dos funcionários. Com base nesse levantamento, foram definidos os ajustes necessários, incluindo a instalação de toldos para proteção contra as intempéries e a placa personalizada para garantir a visibilidade e identificação da SMS. As informações fornecidas pela Secretária, junto à avaliação das condições do espaço e das necessidades de adequação, foram fundamentais para a elaboração do quantitativo estimado e para a definição das especificações técnicas necessárias para a contratação do serviço.				
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und.	Qtde.	
	1	PLACA PARA FACHADA COMERCIAL EM ACM LUMINOSO (LED) PERSONALIZADA , 02 METRO DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA. (1,6 Metro Quadrado)	UN	1	
	2	TOLDO CORTINA EM LONA RETRÁTIL , 02.10 DE ALTURA X 3.40 DE LARGURA. COR (CREME, PALHA OU BEGE)	UN	1	
	3	TOLDO CORTINA EM LONA RETRÁTIL, 02.10 DE ALTURA X 3.15 DE LARGURA . COR (CREME, PALHA OU BEGE)	UN	1	
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	Banco de preço				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

	1	PLACA PARA FACHADA COMERCIAL EM ACM LUMINOSO (LED) PERSONALIZADA , 02 METRO DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA. (1,6 Metro Quadrado)	R\$ 578,48	1	R\$ 578,48
	2	TOLDO CORTINA EM LONA RETRÁTIL , 02.10 DE ALTURA X 3.40 DE LARGURA. COR (CREME, PALHA OU BEGE)	700,00	1	700,00
	3	TOLDO CORTINA EM LONA RETRÁTIL, 02.10 DE ALTURA X 3.15 DE LARGURA . COR (CREME, PALHA OU BEGE)	700,00	1	700,00
TOTAL GERAL:	R\$1.978,48				
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO					
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim				
	☐ Não (Justificar abaixo)				
	☐ Objeto indivisível ☐ Perda de escala				
	☐ Tecnicamente inviável ☒ Economicamente inviável				
	☐ Aproveitamento da competitividade ☐ Outro: Especificar: (Indicar o motivo).				
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES					
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim				
	☒ Não				
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO					
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Especificar item do PCA: nn.				
	☒ Não.				
RESULTADOS PRETENDIDOS					
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Ganho de Eficiência				
	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo				
	☐ Redução de Custos				
	☒ Serviço/Bem de Consumo				
	☐ Aproveitamento de Recursos Humanos				
	☐ Realização de Política Pública				
	☒ Redução dos Riscos do Trabalho				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

	☐ Outro: (Indicar o benefício).
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim. Orçamentos para valor de mercado e documentações necessárias para contratação do fornecedor ganhador . ☐ Não.
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim Especificar os impactos: (Detalhar). ☒ Não Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim ☐ Não

Conquista/ MG, 20 de Maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

Bianca Kelen de Castro Faria - 10108
Secretária de Saúde

Rodrigo Batistel Alves-16771
FISCAL

Adryely da Conceição Rodrigues - 16751
Responsável pela elaboração

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição Mercadoria / Serviço	Qtde	Unidade Medida	Marca	Valor Unitário	Total
1	PLACA PARA FACHADA COMERCIAL EM ACM LUMINOSO (LED) PERSONALIZADA , 02 METRO DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA. (1,6 Metro Quadrado)	1	UN		R\$ 578,48	R\$ 578,48
2	TOLDO CORTINA EM LONA RETRÁTIL , 02.10 DE ALTURA X 3.40 DE LARGURA. COR (CREME, PALHA OU BEGE)	1	UN		R\$ 750,00	R\$ 700,00
3	TOLDO CORTINA EM LONA RETRÁTIL, 02.10 DE ALTURA X 3.15 DE LARGURA . COR (CREME, PALHA OU BEGE)	1	UN		R\$ 750,00	R\$ 700,00

VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 2.078,48